

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		23/2012-DIRAD	
Folha	01	De	06
Entrada em vigor			
28/11/2012			

Portaria da Diretoria de Administração

A Diretora da Diretoria de Administração da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da FIOCRUZ, aprovado pelo Decreto nº. 4.725 de 09 de Junho de 2003,

RESOLVE:

1.0 PROPÓSITO

Fixar os prazos e os procedimentos administrativos e contábeis para o encerramento do exercício de 2012 e para o levantamento do Balanço Geral da FIOCRUZ, conforme diretrizes estabelecidas no manual SIAFI 02.03.18.

2.0 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES CENTRALIZADAS

14/12/12 – Prazo limite para os supridores utilizarem o cartão corporativo para compor fatura de Dezembro/2012 com vencimento em janeiro/2013.

05/12/12 – Encaminhar os processos para emissão do respectivo empenho original ao SEOR/DEFIN/DIRAD, dentro da disponibilidade orçamentária da Unidade.

21/12/12 – Prazo para encaminhar o processo de suprimento de fundos com a devida prestação de contas e extrato do cartão atualizado, visando análise e reclassificação da despesa dentro do exercício.

28/12/12 – Encaminhar os processos já empenhados com faturas e RPA's a pagar ao SETES/DEFIN/DIRAD, para a respectiva apropriação da despesa, para que sejam inscritos como restos a pagar processados.

3.0 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS

07/12/12 – Emitir empenho (original e reforço) até o limite financeiro das respectivas Unidades gestoras, respeitando o saldo disponível por fonte de recursos e o limite estabelecido pelo SPO/MS, no caso de recursos do Tesouro e da Concedente no caso de Convênios, com exceção das despesas mencionadas no Decreto de Programação Financeira nº. 7.680 de 17 de Fevereiro de 2012.

21/12/12 - Devolver para Unidade Gestora – 254420 os saldos financeiros não comprometidos (não empenhados) e os saldos orçamentários dos convênios e de todas as fontes, inclusive de outras gestões, evitando-se que estes valores venham compor o superávit financeiro do exercício.

21/12/12 – Devolver os saldos não empenhados da conta 11.216.14.00 – *Limite de saque para empenho contra entrega.*

27/12/12 – Emitir as ordens bancárias, DARF'S e GPS'S com base nos saldos disponíveis na conta única e na disponibilidade por fonte de recursos (conta 19.329.02.00), para impactar no limite de pagamento do exercício corrente, tendo em vista que os pagamentos realizados em **28/12/12** impactarão no exercício posterior devido aos feriados bancários.

30/12/12 - Emitir anulação de empenho para ajustes de saldos. No caso específico de fonte de convênio a data de anulação se restringe até **21/12/12**.

31/12/12 – Proceder às apropriações dos processos que tenham faturas e RPA's a pagar emitidos até **31/12/12** para inscrição dos respectivos empenhos como restos a pagar processados.

31/12/12 – Proceder todos os ajustes orçamentários, financeiros e patrimoniais do exercício findo de 2012. Emitindo inclusive anulação de Empenhos para ajuste de saldos que serão inscritos em Restos a pagar não processados.

31/12/12 – **UG 254420:** Emitir nota de empenho para ocorrer a inscrição em restos a pagar não processados a liquidar, referente às despesas obrigatórias que utilizam documento folha e referentes às exceções previstas no Decreto de programação financeira nº 7680/2012 e suas alterações.

31/12/12 - Registrar empenhos que estão na fase de em liquidação para que os saldos desses empenhos sejam inscritos em restos a pagar não processados em liquidação.

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	28/11/2012



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

23/2012-DIRAD

Folha

02

De

06

Entrada em vigor

28/11/2012

Portaria da Diretoria de Administração

31/12/12 – Anular os empenhos para ajustar os saldos que serão inscritos em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação. A análise dos empenhos que poderão ou não ser inscritos em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação deverá ser realizada observando o disposto na macrofunção 02.03.17.

31/12/12 – Fechamento da UG.

04/01/13 – Solicitar ajustes para regularizações ao SCONT/DEFIN/DIRAD através de mensagem SIAFI (COMUNICA SIAFI), observando que é vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do SIAFI após as datas previamente estabelecidas.

05/01/13 – Fechamento – Setorial Contábil

08/01/13 – Indicação pelo ordenador de despesa ou profissional por ele indicado dos empenhos que deverão ser inscritos em restos a pagar não processados a liquidar.

09/01/13 – Inscrição automática em restos a pagar: processados, não processados a liquidar (não exigível) e não processados em liquidação (exigível).

4.0 DO PRAZO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS

03/01/13 até às 12 horas – Envio dos RMA e RMB referentes ao mês de dezembro/2012, pelo e-mail rma@fiocruz.br e rmb@fiocruz.br, informando divergências caso ocorram com as respectivas justificativas, bem como se o saldo financeiro coincide com o saldo do relatório físico, caso haja divergência relatar as respectivas justificativas.

10/01/13 – Encaminhar ao DECOM/PATRIMÔNIO para a análise das peças abaixo enumeradas para posterior envio ao DEFIN/SECON para compor a prestação de contas do exercício de 2012:

1. **Através de processo administrativo:** Portaria de designação da comissão de inventário dos bens móveis, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia, fechamento e valor físico), valor do inventário físico, ciência do ordenador de despesas, RMB de DEZ/12 e relatório CONRAZÃO de bens móveis extraído do SIAFI.

2. **Conciliação da conta 14.212.93.00** – Bens móveis em poder de outras unidades ou terceiros conforme modelo (anexo I) compatibilizando com o saldo registrado no compensado.

3. Enviar os inventários dos bens recebidos de terceiros em separados daqueles que representam os bens do Órgão, referente aos bens recebidos de terceiros por contrato de comodato, por permissão de uso ou por cessão de uso provisório registrado somente no sistema de compensação (anexo II).

4. **Através de processo administrativo:** Portaria de designação da comissão de inventário dos bens imóveis, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia, fechamento e valor físico), valor do inventário físico extraído do SPIUNET, ciência do ordenador de despesas e relatório CONRAZÃO de bens móveis extraído do SIAFI.

10/01/13 – Encaminhar ao DEFIN/SECON para análise das peças abaixo relacionadas para compor a prestação de contas do exercício de 2012:

1. **Através de processo administrativo:** Portaria de designação da comissão do inventário do almoxarifado, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia e fechamento), ciência do ordenador de despesas, RMA de DEZ/12, valor do inventário físico e razão da conta 11.318.00.00 – Estoques Internos Almoxarifado.

2. **Somente para as Unidades Gestoras 254445 e 254446** – Através de processo administrativo: Portaria de designação da comissão do inventário de Produção (Elaboração, Matéria-Prima e Produtos acabados) – podendo ser a mesma comissão do Almoxarifado, relatório da comissão, ciência do ordenador de despesas e demonstrativo da movimentação da Produção (vide Nota de Auditoria 02-04-/05 de 07/10/2005 da AUDIN).

3. **Somente para as Unidades Gestoras 254420 254421 e 254423** – Encaminhar a relação dos bens intangíveis (linhas telefônicas), conforme modelo (anexo III), e informar as providências adotadas visando à regularização da conta.

4. **Somente para UG 254420 a Presidência/Gestão tecnologia** – Deverá encaminhar a relação das marcas e patentes e o Demonstrativo do saldo conforme modelo (anexo IV).

5. **Enviar conciliação das contas 11.317.01.00** – Importações do exercício e **11.317.02.00** – Importações de exercícios anteriores, justificando a permanência dos saldos referente aos bens já embarcados, conforme modelo (anexo V).

6. Enviar conciliação da conta **14.212.95.00** – Importações em andamento (bens móveis), justificando a permanência dos saldos referente aos bens já embarcados, conforme modelo (anexo VI).

7. **Somente para a Diretoria de Recursos Humanos (DIREH)** - Encaminhar declaração de que os responsáveis pelas Unidades Gestoras desta Fundação estão cumprindo com a exigência de apresentação da Declaração de Bens e Rendas.

Cancela

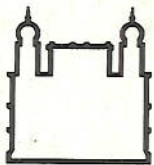
Altera

Distribuição

Data

Geral

28/11/2012



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

23/2012-DIRAD

Folha

03

De

06

Entrada em vigor

28/11/2012

Portaria da Diretoria de Administração

8. Para todas as Unidades que apresentem saldos em 31/12/12 nas contas relacionadas deverão enviar conciliação das contas 19.321.05.01 - *DARF a emitir*, 19.321.06.01 - *GPS a emitir*, 19.321.08.01 - *DAR a emitir* 21.211.01.00 - *Fornecedor do Exercício*, 21.211.02.00 - *de Exercício Anteriores*, 11.211.01.00 - *Fatura/Duplicatas a Receber - Faturadas*, conforme modelo em (anexo VII).

9. **Somente para UG 254420** - Através de processo administrativo: Portaria de designação da comissão do inventário dos Bens Móveis armazenados em Armazéns terceiros (Duas Alianças) referente ao Programa Farmácia Popular do Brasil - FPB, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia e fechamento), ciência do ordenador de despesas, relatório físico dos bens e razão da conta.

10. **Somente para UG 254420** - Através de processo administrativo: Portaria de designação da comissão do inventário dos Medicamentos e materiais armazenados em Armazéns terceiros (Duas Alianças) referente ao Programa Farmácia Popular do Brasil - FPB, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia e fechamento), ciência do ordenador de despesas e relatório físico de **DEZ/12**.

11. **Somente para UG 254420** - Enviar composição da conta 11.313.04.01 - *Produtos para a revenda*, referentes aos medicamentos em estoque nas farmácias do Programa Farmácia Popular do Brasil - FPB.

5.0- DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO

30/12/12 - Devolver os saldos não empenhados da conta 11.216.14.00 - *Limite de saque para empenho contra entrega*.

28/12/12 - Devolver aos Concedentes os saldos financeiros de convênios não comprometidos (não empenhados) e orçamentários, evitando-se que este valor venha a gerar Superávit financeiro do exercício corrente.

27/12/12 - Emitir as ordens bancárias, DARF'S e GPS'S com base nos saldos disponíveis na conta única e na disponibilidade por fonte de recursos (conta 19.329.02.00), para impactar no limite de pagamento do exercício corrente, tendo em vista que os pagamentos realizados em **29/12/12** impactarão no exercício posterior devido aos feriados bancários.

28/12/12 - A DIPLAN efetuará o registro dos Acordos de Cooperação e Termo de Compromisso, celebrados no exercício corrente e ainda não cadastrados no SIAFI, utilizando transações **ATUPRETRAN** e **CONVERTRAN** ou por meio do SIASG, de modo a consignar no grupo de compensação os registros contábeis correspondentes ao exercício financeiro. As transferências dos tipos convênios, contratos de repasse e termo de cooperação de parceria deverão ser incluídos utilizando o portal SICONV.

28/12/12 - Para os casos em que o concedente e o conveniente pertençam ao orçamento fiscal e de seguridade social, o conveniente deverá informar ao concedente, em tempo hábil, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

31/12/12 - Proceder às apropriações dos processos que contenham faturas e RPA's a pagar para que sejam consideradas como restos a pagar processado.

05/01/13 - Emitir anulação de Empenhos para ajuste de saldos que serão inscritos em Restos a pagar não processados, no caso específico de fonte de convênio a data de anulação se restringe até **21/12/12**.

05/01/13 - Data limite para que sejam efetuados todos os acertos orçamentários, financeiros e Patrimoniais.

16/01/13 - Proceder a Conformidade Contábil de UG.

17/01/13 - Proceder a Conformidade Contábil de Órgão.

6.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Poderá ser solicitada às Unidades Descentralizadas a relação discriminada de alguns saldos contábeis, a título de nota explicativa, para ser anexada à Prestação de Contas do exercício de 2012.

6.2 - Todas as contas contábeis que tiverem desdobramentos por conta-corrente deverão ser individualizadas, evitando-se a sintetização na conta-corrente 999.

6.3 - Verificar e regularizar no SIAFI 2012, as transações CONINCONS, CONCONTIR, BALANCETE opção saldo invertido, por conta-corrente, saldos em contas a classificar, Classificação indevida e CONBALANUG (outros ingressos e outros dispêndios).

Cancela

Altera

Distribuição
Geral

Data

28/11/2012



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número 23/2012 - DIRAD	
Folha 04	De 06
Entrada em vigor 28/11/2012	

Portaria da Diretoria de Administração

6.4 – As contas do Subgrupo 11.229.00.00 - *DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS* terão seus saldos equivalentes aos registros efetuados até o final do exercício devidamente depurados de forma que consignem, exclusivamente, os valores a receber por responsabilidades apuradas e imputadas a servidores ou a terceiros.

6.5 – Atualizar os dados das Unidades Gestoras, como telefone, endereço e responsável pela Conformidade Diária e documental e registro de gestão através da transação>ATUUG até 31/12/2012.

6.6 – A Unidade deverá proceder à atualização do Rol de Responsáveis, até o dia 31/DEZ/12, conforme art. 2º da Decisão Normativa/TCU n.º 85, de 19/09/07. O Relatório do Rol de Responsáveis não será impresso quando da apresentação pelas UGs das contas relativas ao exercício de 2012, sendo apenas as informações disponibilizadas em banco de dados informatizados, conf. Decisão Normativa TCU nº 85, de 19/09/07, §1 do art. 5º.

6.6.1 – Incluir o substituto no afastamento do titular no ROL.

6.6.2 – Atualizar o endereço residencial dos servidores constantes do Rol.

6.7 - Qualquer alteração das datas estabelecidas nesta norma será comunicada via mensagem SIAFI pelo Setorial Contábil.

6.8 – Encontra-se disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional a Norma Geral de Encerramento na Macrofunção 02.03.18 do Manual SIAFI.

6.9 – A conta 21.264.00.00 - *GRU a classificar* deverá ter seu saldo regularizado somente por NL através do evento 540792.

6.10 – As UGs deverão observar o saldo na conta 11.216.04.00 – *Limite de saque com vinculação de pagamento* na fonte 019000000 vinculação 988 que poderá ser decorrente de compromisso pendente na transação CONFLUXO relativo a documento GD (CPR).

6.11 – Não deverá existir saldo na conta 11.216.04.00 nas fontes/vinculações 019000000 987 e 019000000 988;

OBS: A permanência de saldo nessas vinculações após 31/12/12 será passível de restrição contábil.

6.12 – A conta 21.219.60.02 - *Suprimentos de fundos* não deverá conter saldo em 31/12/12.

6.13 – A conta 21.261.00.00 – *GRU valores em trânsito* não deverá conter saldo em 31/12/12.

6.14 – A conta 21.263.00.00 – *OBs canceladas* deverá ter seu saldo regularizado, estornado a despesa correspondente ao exercício corrente ou transferindo para a respectiva conta de obrigação se de outro exercício.

6.15 – A conta 21.268.01.00 – *Saque-cartão de pagto. Gov. Federal* deverá conter somente os valores relativos à apropriação de despesas vinculadas a suprimento de fundos relativos à apropriação de despesas referente às faturas a vencer no exercício seguinte.

6.16 – A conta 21.269.00.00 – *OBs canceladas cartão corporativo* não deverá conter saldo em 31/12/12.

6.17 – A conta 14.211.91.00 – *Obras em andamento* deverá conter apenas os valores das obras ainda não concluídas até a data do encerramento do exercício.

6.18 – A conta 14.211.98.00 - *Bens imóveis a classificar* não deverá conter saldo no encerramento do exercício financeiro.

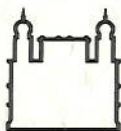
6.19 – A conta 14.290.00.00 – *Depreciações, amortizações e exaustões* deverá conter o saldo retificador do grupo do imobilizado correspondente ao valor das perdas/desgastes de bens físicos em virtude do uso, ação da natureza ou considerados obsoletos, perdas de valores de capital aplicados na aquisição de direitos de propriedades e quaisquer outros, observado o disposto na macrofunção 02.03.30.

Cancela

Altera

Distribuição
Geral

Data
28/11/2012



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Diretoria de Administração

Número
23/2012 - DIRAD

Folha
05

De
06

Entrada em vigor
28/11/2012

6.20 – A inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar ficará condicionada à indicação pelo ordenador de despesa ou profissional por ele designado, formalmente no Siafi em espaço próprio na tabela de UG (Decreto nº 93.872/86 e suas alterações), dos empenhos inscritos na conta 29.241.01.01 conforme item 3.2.1 da macrofunção 02.03.07.

6.21 – A inscrição dos restos a pagar não processados em liquidação está condicionada ao registro no encerramento do exercício, dos empenhos a liquidar que, até o último dia do exercício, já tiveram sua execução iniciada, porém a sua liquidação não pode ser efetuada, pois o bem e/ou serviço contratado não foi entregue/realizado, atestado ou aferido totalmente, esses empenhos deverão ser contabilizados na conta 29.241.01.08 – *Empenhos em liquidação*, conforme item 3.1.1 da macrofunção 02.03.07.

6.22 – O empenho de despesa não liquidada deverá ser anulado antes do processo de inscrição de restos a pagar, salvo quando:

6.22.1 – Vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor nele estabelecida;

6.22.2 – Vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em curso a liquidação da despesa, ou seja, de interesse da administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;

6.22.3 – Se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas;

6.22.4 – Corresponder a compromissos assumidos no exterior.

6.23 – Não serão inscritos em restos a pagar não processados empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos.

6.24 – A inscrição de restos a pagar não processados a liquidar sem a indicação do ordenador de despesa da UG, constitui infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira e orçamentária de que trata o artigo 16, inciso III, alínea b da Lei 8.443/92, sujeitando os infratores à sanção prevista na inciso II do artigo 58 da mesma lei.

6.25 - No **dia 09/01/13** será feita a inscrição automática dos Restos a Pagar processados, Não Processados a liquidar e não processados em liquidação de 2012.

6.26 – Caso as UGs necessitem efetuar pagamento de restos a pagar não processados em liquidação ou restos a pagar não processados a liquidar antes das rotinas e inscrições automáticas, o gestor deverá observar as orientações do item 7.2.2.1.1 letra "a" e do item 7.2.2.1.2 letra "d", respectivamente da macrofunção 02.03.18.

6.27 – Deverão ser observados os prazos de compensações dos depósitos efetuados através de GRU (dinheiro ou cheque), considerando as datas limites estabelecidas nesta norma de encerramento.

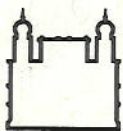
6.28 – É vedada a formalização de atos de gestão após o dia 31/12/2012, salvo para fins de apuração do resultado por parte da Setorial Contábil - Fiocruz.

Cancela

Altera

Distribuição
Geral

Data
28/11/2012



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número 23/2012 - DIRAD	
Folha 06	De 06
Entrada em vigor 28/11/2012	

Portaria da Diretoria de Administração

7 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data da publicação com validade para o encerramento do exercício financeiro de 2012.


Cristiane Teixeira Sendim
Diretora de Administração
FIOCRUZ

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 28/11/2012
---------	--------	-----------------------	--------------------